



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Decreto nº 8.656, de 13 de março de 2012.

ESTABELECE OS CÓDIGOS E A NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA DESPESA.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes códigos e nomenclaturas dos órgãos e unidades orçamentárias do Município para a estruturação da despesa:

CÓDIGO	<u>ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E NOMENCLATURA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA</u>
01.	Câmara Municipal
01.01	Unidades Subordinadas
02.	Secretaria Municipal de Governo
02.01	Unidades Subordinadas
02.02	Defesa Civil
03.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
03.01	Unidades Subordinadas
04.	Procuradoria Geral do Município
04.01	Unidades Subordinadas
05.	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
05.01	Unidades Subordinadas
06.	Secretaria Municipal de Administração
06.01	Unidades Subordinadas
07.	Secretaria Municipal de Fazenda
07.01	Unidades Subordinadas
08.	Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01	Unidades Subordinadas
09.	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
09.01	Unidades Subordinadas
10.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.01	Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis
10.02	Gastos Constitucionais na Educação – Artigo 212 – CF
10.03	Gastos com recursos do FUNDEB
11.	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer
11.01	Unidades Subordinadas



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

- 12. Secretaria Municipal de Saúde
- 12.01 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Próprios – FMS
- 12.02 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS – Estado
- 12.03 Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS – União
- 13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 13.01 Unidades Subordinadas
- 13.02 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Próprios – FMAS
- 13.03 Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados-FMAS
- 14. Secretaria Municipal de Agricultura
- 14.01 Unidades Subordinadas
- 15. Secretaria Municipal de Habitação e Conservação
- 15.1 Unidades Subordinadas
- 16. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
- 16.01 Unidades Subordinadas
- 17. Secretaria Municipal Extraordinária de Execução do programa de Atendimento Habitacional – Pró Moradia com recursos do FGTS
- 17.01 Unidades Subordinadas
- 31. Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos ou Permitidos do Município de Santa Cruz do Sul - AGERSANT
- 31.01 Unidades Subordinadas
- 99.99 Reserva de Contingência


Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 8.492, de 28 de setembro de 2011.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de março de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUEUS
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


Eliana Maria Giehl
Secretária Municipal de Administração